



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 422, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2202/2021 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

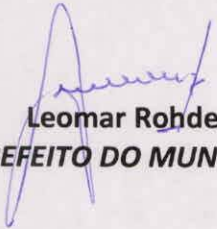
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipes Bragadenses para consulta Médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 24 e 25 de outubro de 2021
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e catorze centavos))
- VI. **Veículo:** Placa BCF-7369

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 2417  
de 22/10/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 